



EBC
FINANCIAL
GROUP

Divulgação e Reconhecimento de Riscos

Aviso prévio

Aviso de risco: Negociar Forex e Contratos por Diferença (CFDs) com margem acarreta um elevado nível de risco e pode não ser adequado para toda a gente. O elevado grau de alavancagem pode funcionar tanto a seu favor como contra si. Antes de decidir negociar Forex e CFDs, deve considerar cuidadosamente os seus objectivos de negociação, nível de experiência e apetite pelo risco. Existe a possibilidade de sofrer uma perda de parte ou da totalidade do seu capital de negociação inicial. Deve estar ciente de todos os riscos associados à negociação de Forex e CFDs e procurar aconselhamento de um consultor independente se tiver quaisquer dúvidas.

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Aviso de Divulgação e Reconhecimento de Risco e Aviso de Divulgação e Reconhecimento de Risco sobre o uso de sistema de negociação de terceiros ("Aviso") é fornecido pelo EBC Financial Group (SVG) LLC (Registro de Empresa No. 353 LLC 2020), cuja sede está localizada no Primeiro Andar, Edifício First St. Vincent Bank Ltd, James Street, Kingstown, São Vicente e Granadinas ("EBC", "nós" ou "nos").

1.2. Este Aviso é fornecido para ajudar o Cliente a compreender os riscos gerais decorrentes da negociação com nossos Serviços, para que o Cliente possa negociar os Serviços de forma justa com uma decisão informada. Este Aviso não é exaustivo e não divulga nem explica todos os riscos associados aos nossos Serviços. Não seremos responsáveis por quaisquer perdas ou danos devido à falha do Cliente em compreender os riscos aqui descritos e os riscos comerciais não divulgados neste Aviso.

1.3. O Cliente compromete-se a ler atentamente este Aviso antes de criar uma Conta conosco. O Cliente compreende totalmente os riscos envolvidos antes de negociar nossos Serviços e é o único responsável por quaisquer estratégias de investimento, transações ou investimentos em que o Cliente participe. O Cliente deve procurar aconselhamento profissional independente se não compreender os riscos aqui explicados.

1.4. O Cliente reconhece que a EBC reserva-se o direito de alterar ou atualizar este Aviso a qualquer momento, sem aviso prévio ao Cliente. As alterações ao Aviso entrarão em vigor imediatamente e serão juridicamente vinculativas para o Cliente após a publicação do Aviso no site da EBC. O Cliente compromete-se a rever regularmente este Aviso no site da EBC.

1.5. O idioma oficial deste Aviso será o inglês. A EBC poderá fornecer este Aviso em outros idiomas apenas para fins informativos e, no caso de qualquer inconsistência ou discrepância entre a versão em inglês deste Aviso e qualquer outra versão em outro idioma, a versão em inglês prevalecerá.

2. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

2.1. Ao longo deste Aviso, a menos que o contexto exija o contrário, as seguintes palavras e expressões terão os seguintes significados:

2.1.1.1. "Conta" significa a conta atribuída que é criada para o Cliente quando o Cliente abre uma conta de negociação na EBC;

- 2.1.1.2. "Estatutos e Regulamentos Aplicáveis" significa:
- 2.1.1.3. regras estatutárias ou orientações da autoridade reguladora relevante na comunidade de São Vicente e Granadinas;
- 2.1.1.4. as regras do mercado cambial financeiro relevante; e
- 2.1.1.5. todas as outras leis aplicáveis a este Contrato (e cada uma conforme alterada de tempos em tempos, conforme aplicável a este Contrato).
- 2.1.2. "Dia Útil" significa um dia em que os bancos comerciais estão abertos para negócios em geral em São Vicente e Granadinas (excluindo sábados, domingos e feriados);
- 2.1.3. "Horário Comercial" significa 9h00 e 17h30 em um Dia Útil;
- 2.1.4. "Contrato de Cliente" significa o Contrato de Cliente celebrado entre o Cliente e a EBC, cuja cópia está disponível no Site da EBC;
- 2.1.5. "Dinheiro do Cliente" significa todo o dinheiro transferido para a EBC pelo Cliente na Conta;
- 2.1.6. "Evento Societário" significa que uma empresa investida pelo Cliente está em situação de insolvência, sendo suspenso de negociar ou realizar qualquer reestruturação corporativa importante, incluindo, entre outros, recompra de ações, aquisição corporativa, fusões e aquisições;
- 2.1.7. "EBC, nós ou nós" significa EBC Financial Group (SVG) LLC (Registro de Empresa nº 353 LLC 2020) cuja sede está localizada em First Floor, First St. Edifício, James Street, Kingstown, São Vicente e Granadinas;
- 2.1.8. "Capital Próprio" significa o saldo de caixa na Conta EBC e o valor das posições abertas que é calculado pela soma dos lucros e perdas de todas as posições abertas;
- 2.1.9. "Taxas" significa quaisquer comissões, taxas e encargos aplicáveis, conforme previsto na Plataforma de Negociação, incluindo, entre outros, imposto sobre valor acrescentado adicional, qualquer imposto aplicável, taxas de liquidação e câmbio, taxas regulamentares ou taxas legais aplicáveis;
- 2.1.10. "Margem Livre" é a margem livre não envolvida na prestação de garantias para posições abertas e será derivada da fórmula (Margem Livre = Patrimônio Líquido – Margem);
- 2.1.11. "Evento de Força Maior" significa qualquer um dos eventos descritos na Cláusula 17 do Contrato do Cliente;
- 2.1.12. "Margem Inicial" significa o montante mínimo de dinheiro necessário na Conta do Cliente para realizar uma Transação, conforme especificado na Plataforma de Negociação de tempos em tempos para cada Serviço;

- 2.1.13. "Erro Manifesto" significa um erro ou citação incorreta da EBC, de qualquer mercado, bolsa, instituição bancária, fonte de informação ou qualquer terceiro em quem a EBC razoavelmente confie.
 - 2.1.14. "Margem" significa conjuntamente Margem Inicial e Requisito de Margem;
 - 2.1.15. "Nível de Margem" será derivado da fórmula (Patrimônio Líquido / Margem x 100%);
 - 2.1.16. "Margin Call" significa o valor do Nível de Margem conforme previsto na Plataforma de Negociação;
 - 2.1.17. "Requisito de Margem" significa o montante mínimo de dinheiro exigido na Conta do Cliente, conforme especificado na Plataforma de Negociação, para manter uma Transação aberta na Plataforma de Negociação;
 - 2.1.18. "Material" significa qualquer material e informação distribuído por terceiros;
 - 2.1.19. "Party" means the Client or EBC (collectively, "Parties");
 - 2.1.20. "Serviços" significa transações de câmbio, metais, futuros, ações, contratos por diferenças (CFDs), juros overnight e calendário financeiro;
 - 2.1.21. "Specified Default Event" means any of the events outlined in Clause 9 of the Client Agreement;
 - 2.1.22. "Stop Loss" significa uma ordem para fechar uma posição aberta para atingir um determinado nível de preços para reduzir as perdas;
 - 2.1.23. "Stop Out" occurs when the value of the Margin Level as provided in the Trading Platform onde ofechamento forçado das posições abertas ocorrerá sem qualquer aviso prévio ao Cliente;
 - 2.1.24. "Plataforma de Negociação" significa a plataforma de negociação eletrônica da EBC;
 - 2.1.25. "Transação" ou "Transações" significa a abertura ou fechamento de uma oferta de compra ou venda de quaisquer Serviços na Plataforma de Negociação, seja pela EBC ou pelo Cliente, de acordo com os termos deste Contrato.
- 2.2. Os significados das palavras e expressões que não foram definidas neste Aviso seguirão as definições descritas no Contrato do Cliente.

3. RISCOS GERAIS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS

- 3.1. O Cliente entende e reconhece que não deve se envolver direta ou indiretamente em qualquer atividade comercial em nossos Serviços, a menos que o Cliente esteja ciente e compreenda os riscos envolvidos. O Cliente deve considerar cuidadosamente se cada um dos Serviços é adequado ao

comportamento comercial do Cliente e se o Cliente possui os recursos financeiros necessários para lidar com os Serviços específicos.

3.2. O Cliente reconhece e compreende os seguintes riscos gerais de negociação:

- 3.2.1. o Cliente está financeiramente disposto e é capaz de assumir o risco de negociar em investimentos especulativos;
- 3.2.2. as decisões de investimento do Cliente serão baseadas exclusivamente na sua avaliação do mercado, circunstâncias financeiras e objetivos de investimento;
- 3.2.3. the Client is aware and understands the characteristics and risks in relation to each Services and the Fees and features of Trading Platform, and shall not trade or deal with each Services unless the Client accepts and understands so;
- 3.2.4. a elevada volatilidade e a natureza especulativa da negociação significavam que o Cliente poderia perder todos os investimentos num curto período;
- 3.2.5. os dados de mercado e informações sobre o desempenho anterior dos Serviços não garantem ou refletem seu desempenho atual e/ou futuro;
- 3.2.6. Se o mercado se mover negativamente, você corre o risco de perder totalmente o seu dinheiro, incluindo margens e quaisquer fundos adicionais depositados conosco para manter a sua posição. Você poderá ser solicitado a aumentar sua margem (de acordo com nossos termos de negócios) em quantias substanciais em um curto espaço de tempo para manter sua posição, caso contrário, poderemos ter que liquidar sua posição com um prejuízo pelo qual você seria responsável.
- 3.2.7. Sob certas condições de negociação, pode ser difícil ou impossível liquidar uma posição. Esse pode ocorrer, por exemplo, em momentos de rápido movimento de preços. A colocação de uma ordem stop-loss não limitará necessariamente as suas perdas aos montantes pretendidos porque as condições de mercado podem impossibilitar a execução de tal ordem ao preço estipulado.
- 3.2.8. Embora os derivados possam ser utilizados para a gestão do risco de investimento, alguns destes os produtos são inadequados para muitos investidores. Diferentes instrumentos envolvem diferentes níveis de exposição ao risco e ao decidir se deve negociar tais instrumentos, você deve estar ciente das questões expostas neste aviso de risco. No entanto, este aviso de risco não pode divulgar todos os riscos e outros aspectos significativos de tais derivados. Você não deve negociar com derivativos a menos que compreenda sua natureza e toda a extensão de sua exposição a riscos e perdas. Não temos obrigação de entrar em contato com você para aconselhar sobre as ações apropriadas, considerando mudanças nas condições de mercado ou de outra forma.

- 3.2.9. Off-exchange transactions may be less regulated or subject to a separate regulatory regime. Before you undertake such transactions, you should familiarize yourself with applicable rules and attendant risks.
- 3.2.10. devido à rápida flutuação do mercado e eventos imprevisíveis:
- 3.2.10.1. uma ordem Stop Loss pode não ser eficaz na limitação das perdas incorridas;
 - 3.2.10.2. o Cliente poderá ser obrigado a depositar uma quantia substancial de fundos num curto prazo para manter as posições abertas;
 - 3.2.10.3. haverá dificuldade na liquidação de algumas posições;
 - 3.2.10.4. poderemos exercer Margin Call e/ou Stop Out e não seremos responsáveis por qualquer perda sofrida pelo Cliente;
- 3.2.11. o investimento em alguns Serviços utilizará o efeito de margem, “engrenagem” ou “alavancagem”, onde um movimento relativamente pequeno nos preços de negociação poderia ter um efeito desproporcionalmente dramático nos investimentos do Cliente, portanto o Cliente deve estar preparado para sofrer enormes perdas ao utilizar tais instalações comerciais;
- 3.2.12. no caso de o Cliente negociar Serviços em uma moeda diferente da moeda da Conta do Cliente, as flutuações cambiais afetarão os lucros e perdas do Cliente; e
- 3.2.13. a insolvência ou inadimplência de quaisquer terceiros envolvidos na transação do Cliente pode levar à liquidação ou encerramento das posições do Cliente sem o consentimento do Cliente.

4. RISCOS DE TERCEIROS

- 4.1. Sujeito à Política de Privacidade, o Cliente reconhece que podemos envolver ou delegar as nossas obrigações nos termos do Contrato do Cliente a terceiros necessários para cumprir as nossas obrigações contratuais nos termos do Contrato do Cliente.
- 4.2. Os sistemas de transações comerciais eletrônicas estão sujeitos aos regulamentos e termos do fornecedor do sistema. O Cliente deverá revisar os regulamentos e termos do fornecedor do sistema e/ou listar os instrumentos de negociação antes de utilizar seus serviços.
- 4.3. A negociação ou encaminhamento de ordens por meio de sistema eletrônico varia de acordo com os fornecedores do sistema. O Cliente deverá revisar e compreender os regulamentos e termos dos fornecedores de sistemas de negociação eletrônica para compreender os procedimentos e políticas de

seu processo de negociação, incluindo, entre outros, o procedimento de correspondência de ordens do sistema, procedimentos de abertura e fechamento, preços e negociação.

limitações. Não seremos responsáveis por qualquer perda ou dano devido a qualquer erro, falha ou indisponibilidade do sistema de negociação eletrônico.

4.4. O Dinheiro do Cliente será mantido sob custódia por nós para o Cliente e o Dinheiro do Cliente será sempre segregado da nossa conta bancária. Podemos manter o Dinheiro do Cliente e o dinheiro de outros clientes na mesma conta, e pode não ser possível separar o Dinheiro do Cliente do outro cliente. Manteremos os registros necessários e os detalhes da Conta do Cliente para distinguir isso.

4.5. Exercemos o cuidado razoável e a devida diligência ao nos envolvermos:

- 4.5.1. os terceiros necessários para cumprir nossas obrigações contratuais nos termos do Contrato do Cliente; e
- 4.5.2. as instituições financeiras responsáveis pela administração das contas bancárias descritas na Cláusula 4.4.

4.6. No entanto, em caso de perda monetária ou insolvência das partes relevantes descritas na Cláusula 4.5, o Cliente poderá ser forçado a liquidar as suas posições ou poderá perder o dinheiro depositado junto de terceiros e/ou instituições financeiras relevantes. Não seremos responsáveis por quaisquer perdas ou danos ao Cliente devido a perdas monetárias, insolvência ou processos semelhantes sofridos por terceiros ou instituições financeiras.

4.7. Poderemos depositar o Dinheiro do Cliente junto de um depositário que possa ter uma garantia real, penhor ou direito de compensação em relação ao Dinheiro do Cliente.

4.8. As instituições financeiras e terceiros descritos na Cláusula 4.5 poderão ter interesses contrários aos negócios ou interesses pessoais do Cliente.

5. MARGEM

5.1. O Cliente reconhece e compreende a natureza de alto risco da negociação com margem, uma vez que não há proteção de capital, não há retorno garantido e os clientes podem perder mais do que o montante investido.

5.2. Certos Serviços exigirão que o Cliente deposite margens na Conta. A Margem dependerá do instrumento subjacente aos Serviços, do grau de alavancagem adotado e do valor da posição pretendida pelo Cliente.

5.3. O Cliente compromete-se a fornecer a Margem Inicial na Conta para abrir uma Transação para quaisquer Serviços. Reservamo-nos o direito de rejeitar a instrução do Cliente para prosseguir com uma Transação se a Margem Livre for inferior à Margem necessária para garantir uma posição.

5.4. Quando ocorre um Stop Out, o Cliente entende que o fechamento forçado das posições abertas ocorrerá sem qualquer aviso prévio ao Cliente. Caso haja um valor adicional devido na Conta que surja após o fechamento forçado das posições abertas, o Cliente compromete-se a pagar o saldo que nos é devido no prazo de 5 Dias Úteis.

5.5. Reservamo-nos o direito de recusar a abertura de novas posições e fechar qualquer uma das posições mais deficitárias do Cliente sem qualquer aviso prévio ao Cliente no caso de:

5.5.1. O Cliente possui três ou mais posições abertas na Conta; e

5.5.2. ocorre a chamada de margem.

5.6. Nosso atraso ou falha no exercício da Cláusula 5.5 não representará renúncia aos nossos direitos de fazê-lo no futuro.

5.7. Caso ocorra Margin Call, o Cliente é aconselhado a:

5.7.1. limitar a sua exposição comercial fechando a negociação; ou

5.7.2. depositar fundos na conta para atender ao requisito de margem.

5.8. Reservamo-nos o direito de restringir a quantidade e o número de posições abertas se o Requisito de Margem não for mantido pelo Cliente.

5.9. Poderemos, de tempos em tempos, enviar ao Cliente um lembrete em relação ao Requisito de Margem do Cliente ou à possibilidade de ocorrência da Chamada de Margem do Cliente. Reservamo-nos o direito de alterar a Margem Inicial, o Nível de Margem e o Requisito de Margem a qualquer momento. O Cliente compromete-se a verificar e monitorizar sempre o Nível de Margem e o Requisito de Margem do Cliente.

5.10. Reservamo-nos o direito de fechar as posições abertas do Cliente a preços de mercado, limitar o tamanho das posições abertas do Cliente, rejeitar Transações ou alterar a Margem, incluindo, mas não se limitando, às seguintes circunstâncias;

5.10.1. existe uma alteração na volatilidade do mercado em que a EBC está sediada, ou com o qual a EBC de alguma forma se relaciona;

5.10.2. existe uma alteração no risco de crédito do Cliente;

5.10.3. uma empresa cujos investimentos ou posições representem a totalidade ou parte da Operação do Cliente esteja passando por Evento Corporativo;

- 5.10.4. ocorrer um Evento de Força Maior ou um Evento Padrão Especificado;
- 5.10.5. o Cliente não cumpriu os Requisitos de Margem;
- 5.10.6. qualquer alteração nos Estatutos e Regulamentos Aplicáveis.
- 5.11. O Cliente reconhece que o pagamento adicional de Margem pode ser necessário se:
 - 5.11.1. a Transação falhar ou houve uma alteração no preço dos Serviços;
 - 5.11.2. quando a Conta apresentar saldo negativo; ou
 - 5.11.3. acreditamos razoavelmente que tal pagamento é necessário para nos proteger contra perda ou risco de perda em Transações presentes, futuras ou contempladas.
- 5.12. O Cliente reconhece que quando o Cliente abre uma posição, manteremos o direito de transferir fundos do Requisito de Margem para a nossa conta bancária designada para garantir quaisquer obrigações de reembolso do Cliente.
- 5.13. Margin Call e Stop Out, quando acionados, substituirão e terão precedência sobre todas as Transações na Conta.

6. RECONHECIMENTO GERAL DE RISCO

6.1. RISCOS DOS MATERIAIS FORNECIDOS

- 6.1.1. Oferecemos serviços de negociação não consultivos e apenas de execução ao Cliente em relação aos Serviços.
- 6.1.2. O Cliente reconhece e concorda que nossos Serviços não incluem o fornecimento de qualquer aconselhamento ou recomendação de investimento, fiscal, legal, regulatório ou financeiro. Quaisquer possíveis discussões realizadas entre o Cliente e os nossos funcionários ou qualquer informação por nós fornecida não constituirão qualquer relação vinculativa entre eles, nem constituem as nossas recomendações ao Cliente.
- 6.1.3. Qualquer informação de investimento apresentada no site da EBC ou de qualquer empresa holding da EBC não constitui qualquer conselho de investimento e não tem em conta objetivos de investimento específicos, situações financeiras ou necessidades particulares do Cliente. O Cliente entende e reconhece:

- 6.1.3.1. que todas as informações publicadas no site da EBC ou de qualquer holding da EBC sejam dirigidas ao público com caráter exclusivamente informativo; e
- 6.1.3.2. que a mera explicação dos termos de quaisquer Transações ou das suas características de desempenho não equivale a um aconselhamento sobre os méritos do investimento.
- 6.1.4. O Cliente afirma, reconhece e aceita que não iremos, em nenhuma circunstância:
 - 6.1.4.1. obrigado a fornecer qualquer consultoria de investimento em relação a quaisquer Serviços;
 - 6.1.4.2. assumir qualquer responsabilidade por qualquer Transação ou decisão de investimento realizada pelo Cliente; e
 - 6.1.4.3. em resposta ao pedido do Cliente de mais informações de mercado, a nossa divulgação de tais informações factuais de mercado ao Cliente não constituirá aconselhamento de investimento.
- 6.1.5. O Cliente entende e aceita que ele é o único responsável por qualquer estratégia de investimento, transações ou investimentos que o Cliente realize.
 - 6.1.5.1. Poderemos, de tempos em tempos e com a frequência que considerarmos apropriada, emitir e/ou distribuir material ou material de terceiros ("Material"), que contenha informações incluindo, mas não se limitando às condições dos mercados financeiros, publicadas no site da EBC, site e outras mídias e/ou recebidas pelo Cliente. Deve-se observar que o Material é considerado apenas uma comunicação de marketing e não contém e não deve ser interpretado como contendo conselhos de investimento e/ou recomendação de investimento para quaisquer Transações. Embora façamos todos os esforços razoáveis para garantir a exatidão e integridade das informações, não fazemos nenhuma representação e garantia ao Material e não seremos responsáveis por quaisquer perdas ou danos diretos ou indiretos por quaisquer imprecisões e incompletudes das informações fornecidas.

6.2. NEGOCIAÇÃO E RISCOS TÉCNICOS

- 6.2.1. O Cliente reconhece que leu o Contrato de Cliente disponível no site da EBC.
- 6.2.2. O Cliente entende que os Serviços disponibilizados no site da EBC são altamente especulativos e podem expor a posição financeira do Cliente a um elevado grau de volatilidade. O Cliente aceita, compreende e está ciente dos riscos aqui contidos e está disposto a correr esse risco.
- 6.2.3. Todos os Serviços disponíveis no Site da EBC não constituirão uma solicitação ou oferta para transacionar os Serviços. Alguns Serviços são limitados apenas a clientes em determinados países e regiões.

6.2.4. O Cliente reconhece e aceita que:

- 6.2.4.1. o Cliente está financeiramente disposto e é capaz de assumir o risco de negociar em investimentos especulativos;
- 6.2.4.2. o Cliente é o único responsável por qualquer lucro ou perda resultante das decisões de investimento ou negociação tomadas;
- 6.2.4.3. as decisões de investimento do Cliente serão baseadas exclusivamente na sua avaliação do mercado, circunstâncias financeiras e objetivos de investimento, onde o Cliente se compromete a não responsabilizar a EBC por qualquer perda comercial incorrida;
- 6.2.4.4. o Cliente é responsável por manter equipamento informático funcional adequado, ligação estável à Internet, sistema operativo com proteção antivírus suficiente e sistema de backup para evitar danos e/ou acesso não autorizado à Conta e Plataforma de Negociação do Cliente;
- 6.2.4.5. o desempenho passado de um investimento não é uma indicação do seu desempenho no futuro;
- 6.2.4.6. alguns Serviços são transações de passivos contingentes e não podemos fornecer qualquer garantia sobre sua liquidez. Devido a circunstâncias de mercado imprevisíveis:
- 6.2.4.7. poderá haver dificuldade na liquidação de posições;
- 6.2.4.8. a liquidação só pode ser possível com grandes perdas; ou
- 6.2.4.9. o Cliente pode ser obrigado a depositar grandes quantias adicionais num curto período como Margem para garantir que as posições do Cliente sejam liquidadas com prejuízo;
- 6.2.4.10. As transações em mercados de outras jurisdições podem expor o Cliente a riscos adicionais, uma vez que tais mercados podem oferecer proteção diferente ou inferior ao investidor, e é aconselhável compreender as regras e riscos relevantes antes de negociar em mercados de outras jurisdições;
- 6.2.4.11. a prestação de Serviços está sujeita a alterações de quaisquer Estatutos e Regulamentos Aplicáveis;
- 6.2.4.12. todas as Transações feitas na Plataforma de Negociação serão consideradas como tendo sido feitas pelo Cliente ou seu representante autorizado.
- 6.2.4.13. negociar com Margem é extremamente arriscado e pode resultar em perda de fundos superior ao valor depositado na Conta do Cliente;

- 6.2.4.14. o Cliente está ciente e compreende as características e riscos em relação a cada Serviço e às Taxas e características da Plataforma de Negociação, e não negociará ou negociará cada Serviço a menos que o Cliente o aceite e entenda;
- 6.2.4.15. o Cliente leu o Contrato do Cliente, concordou com todos os termos e condições e avaliou de forma independente os riscos e méritos da nossa Plataforma de Negociação e Transação sem depender de qualquer representação e garantias mencionadas de outra forma no Contrato do Cliente;
- 6.2.4.16. o Cliente avaliou de forma independente os Estatutos e Regulamentos Aplicáveis na região do Cliente e compromete-se a celebrar este Contrato sem violar quaisquer Estatutos e Regulamentos Aplicáveis;
- 6.2.4.17. A negociação on-line, não importa quão conveniente ou eficiente, tem uma série de riscos associados, que incluem, mas não estão limitados a, erros de hardware, software, conexão à Internet ou qualquer evento de força maior (ou seja, inundação, condições climáticas extremas, terremoto, incêndio, guerra, insurreição, motim, disputa trabalhista, acidente, ação do governo, falha de comunicações ou energia ou mau funcionamento de equipamento ou software). não seremos responsáveis por quaisquer perdas ou danos causados por falha, atraso, interrupção, mau funcionamento de informações, comunicação, sistemas eletrônicos ou qualquer evento de força maior, ou salvo negligência grave ou inadimplência intencional de nossa parte;
- 6.2.4.18. devido à rápida flutuação do mercado e eventos imprevisíveis:
- 6.2.4.18.1. uma ordem Stop Loss pode não ser eficaz na limitação das perdas incorridas;
 - 6.2.4.18.2. o Cliente poderá ser obrigado a depositar uma quantia substancial de fundos num curto prazo para manter as posições abertas;
 - 6.2.4.18.3. haverá dificuldade na liquidação de algumas posições;
 - 6.2.4.18.4. poderemos exercer Margin Call e/ou Stop Out e não seremos responsáveis por qualquer perda sofrida pelo Cliente;
- 6.2.4.19. o Cliente está ciente e compreende as Taxas a pagar por cada Serviço;
- 6.2.4.20. se os Serviços forem negociados numa moeda diferente da moeda do país de residência do Cliente, quaisquer alterações nas taxas de câmbio podem ter um efeito negativo sobre o seu valor, preço e desempenho e podem levar a perdas para o Cliente;

- 6.2.4.21. o Cliente reconhece que podemos manter ou deduzir o Dinheiro do Cliente em nome do Cliente em uma conta em um banco aprovado ou terceiro quando:
- 6.2.4.21.1. a conta pode estar sujeita a direitos de compensação, garantia ou penhora por nós, pelo banco ou por terceiros, ou somos obrigados a fazê-lo por qualquer autoridade reguladora; e
 - 6.2.4.21.2. em caso de insolvência do banco ou de terceiros, não seremos responsáveis por quaisquer perdas ou danos contra o Cliente;
- 6.2.4.22. nossos preços de instrumentos de negociação são obtidos de nossos provedores de liquidez e, quando a liquidez dos Serviços é limitada, haverá lacunas de preços e escassez de liquidez onde as Transações podem não ser executadas ao preço e volume pretendidos;
- 6.2.4.23. os preços de alguns Serviços disponíveis na Plataforma de Negociação podem ser independentes de quaisquer trocas e não somos obrigados a seguir os preços de outras plataformas de câmbio;

- 6.2.4.24. não seremos responsáveis por qualquer perda, incluindo perda de lucros, rendimentos ou oportunidade para o Cliente sofrida como resultado de Erro Manifesto;
 - 6.2.4.25. o Cliente deve obter os detalhes relevantes em relação ao investimento pretendido, tais como Requisitos de Margem, posições e/ou limites de volume, etc;
 - 6.2.4.26. o Cliente é responsável pelos seus impostos e/ou outros deveres em assegurar o cumprimento dos Estatutos e Regulamentos Aplicáveis;
 - 6.2.4.27. em caso de insolvência da EBC ou envolvimento em um mecanismo de reestruturação de dívidas, o Cliente poderá não recuperar integralmente os fundos ou propriedades depositados na Conta;
 - 6.2.4.28. não teremos qualquer obrigação de informar o Cliente de qualquer ocorrência de Evento Corporativo, e não seremos responsáveis por qualquer perda por fazê-lo; e ainda
 - 6.2.4.29. não envolveremos quaisquer relações comerciais com indivíduos ou empresas de determinadas jurisdições, incluindo, entre outras, o Afeganistão, o Azerbaijão, a Bósnia e Herzegovina, Birmânia, Canadá, Congo, Cuba, Etiópia, Guiana, Haiti, Hong Kong, Irão, Iraque, Israel, Japão, Líbano, Malásia, Mali, Coreia do Norte, Singapura, Sri Lanka, Somália, Sudão, Trinidad e Tobago, Tunísia, Venezuela, Estados Unidos da América, e reservamos o nosso critério no envolvimento de tais relações comerciais. Reservamo-nos o direito de alterar a nossa lista de países proibidos a qualquer momento sem aviso prévio.
- 6.2.5. Os riscos divulgados no Contrato e neste Aviso não são exaustivos e podem não ter divulgado ou explicado todos os riscos associados ao lidar com os Serviços. O Cliente deve procurar aconselhamento independente se não compreender os riscos aqui explicados.

7. RISCOS ESPECÍFICOS DE LIDAR COM SERVIÇOS

7.1. MOEDAS ESTRANGEIRAS E METAIS

- 7.1.1. A negociação de moedas e metais estrangeiros envolve um elevado risco de perda devido à flutuação do valor e dos preços dos instrumentos financeiros subjacentes. O Cliente deve

compreender e estar ciente dos riscos específicos envolvidos com os Serviços antes de se envolver com qualquer Transação.

- 7.1.2. O Cliente entende que, devido aos movimentos adversos e imprevisíveis do mercado, as perdas podem ocorrer num curto espaço de tempo. O Cliente deve considerar cuidadosamente os riscos associados antes de lidar com qualquer Transação e é encorajado a negociar em volumes que o Cliente está preparado para perder.

7.2. FUTUROS

- 7.2.1. Futuros são contratos padronizados que entregam um certo número de assuntos em um momento e lugar específicos no futuro. As partes são obrigadas a entregar e transacionar um ativo a uma data e preço futuros.
- 7.2.2. A alavancagem disponível também significou que uma pequena quantidade de fundos pode levar a um grande movimento nos Serviços investidos, posteriormente trazer grandes perdas ou grandes ganhos. O Cliente pode ser obrigado a depositar uma quantidade substancial de fundos em um curto prazo para manter as posições abertas, sob pena de suas posições serem liquidadas com prejuízo e não seremos responsáveis por quaisquer perdas ou danos diretos ou indiretos. Como tal, reconhece que as transações de futuros têm passivos contingentes associados às mesmas.

7.3. AÇÕES

- 7.3.1. Ações ou "ações" representam uma participação no capital social de uma sociedade. As ações geralmente não são de risco tão alto quanto os Serviços aqui, mas ainda há riscos de perder dinheiro, pois pode haver uma enorme diferença no preço das ações, dependendo do momento da transação e das condições de mercado.
- 7.3.2. Todas as ações compradas para o Cliente ou transferidas para nós pelo Cliente na Conta de Negociação serão compradas em nome e/ou detidas por uma empresa nomeada selecionada por nós, para o benefício do Cliente. Como os investimentos serão realizados em nome de uma empresa nomeada, o Cliente pode não ter direitos de voto que teria se detivesse o investimento em seu nome.

- 7.3.3. Os riscos de negociação de ações em empresas mais pequenas podem ser mais elevados em comparação com as empresas "blue-chip". Eles têm um maior grau de flutuação de preço, e o Cliente pode ter que vender a um preço de mercado mais baixo como resultado da dificuldade na liquidação.
- 7.3.4. . Em caso de insolvência das empresas de que o Cliente detém participações, o Cliente deve entender que o Cliente pode não ser capaz de recuperar o seu capital investido.

7.4. CONTRATO POR DIFERENÇAS ("CFD")

- 7.4.1. Um CFD é quando os investidores negociam a diferença de valores ou preços de um instrumento financeiro sem possuírem o ativo subjacente. O Cliente pode negociar com margem, utilizar o efeito "gearing" ou "alavancagem" durante a negociação de CFD, por isso apenas uma pequena quantidade de depósito é necessária para negociar e, como tal, um pequeno movimento de mercado ou flutuação nos preços pode afetar grandemente o valor do ativo ou investimento. Mesmo quando os produtos não são negociados com margem, o Cliente pode ser obrigado a fazer pagamentos adicionais em determinadas circunstâncias.
- 7.4.2. O Cliente reconhece que:
- 7.4.2.1. Os CFDs não são adequados para investidores de longo prazo devido a vários fatores, tais como taxas overnight ou gapping (o instrumento financeiro abre acima ou abaixo do fecho do dia anterior sem atividades de negociação no meio). A volatilidade do mercado e a alavancagem também significaram que os riscos de negociação aumentam à medida que detém CFDs por mais tempo;
 - 7.4.2.2. a negociação de CFDs significa que o Cliente está apenas a negociar pela diferença de preço dos instrumentos financeiros subjacentes e, como tal, os CFDs não fornecem quaisquer direitos sobre os instrumentos financeiros subjacentes;
 - 7.4.2.3. Pode verificar-se uma derrapagem em algumas transações em que pode haver uma diferença entre o local onde o computador assinalou a entrada e saída de uma transação e o local onde os clientes efetivos, com dinheiro real, entraram e saíram do mercado utilizando os sinais do computador; e ainda

7.4.2.4. Os CFDs não são negociados em nenhuma bolsa e são produtos de balcão onde os preços dos CFDs são derivados do mercado subjacente.

7.4.3. As Taxas e as taxas de swap não estão incluídas nos nossos preços cotados e são cobradas explicitamente na(s) Conta(s). No caso das comissões de swap, o valor das posições abertas em alguns tipos de instrumentos financeiros é aumentado ou reduzido por uma taxa de financiamento diária, desde que o Cliente detenha o respetivo instrumento financeiro. As comissões de financiamento devem basear-se nas taxas de juro prevalecentes no mercado. De segunda a quinta-feira, as taxas de swap são cobradas diariamente. No entanto, às sextas-feiras, as taxas de swap são cobradas o triplo para considerar as taxas de swap nos fins de semana. Os detalhes de nossas Taxas e taxas de swap estão disponíveis no site da EBC e na Plataforma de Negociação.

(o resto desta página é intencionalmente deixado em branco)